



SUMÁRIO

Decretos	1
Portarias	1
Administração Indireta	2
Editais	3

DECRETOS

DECRETO Nº 6.572, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de São João da Boa Vista, o imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, nesta cidade, destinado à instalação de repartição pública municipal"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea "h" do artigo 5º, no artigo 6º e demais disposições do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo Município de São João da Boa Vista, mediante desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, nesta cidade, matriculado sob o nº 7.928, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, cadastrado no Município sob o nº 01.034.0319.001, destinado a instalação de repartição pública municipal.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MICHELE HERMANN DE PAULA, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 41.669.424-X, para no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor, em substituição a servidora Ludimila Borato Barros Zan, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (07.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.205, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 e dá providências complementares;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento. E em seu art. 8º inciso I: "adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto";

Considerando o término do mandato da atual gestão 2018/2020 do Conselho Municipal do Idoso e a necessidade de realização de Assembleia designada para este fim conforme estabelece a Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998;

Considerando a situação atual de calamidade pública e as medidas de distanciamento social adotadas, bem como a orientação dos órgãos de saúde para que os idosos permaneçam em suas residências e ainda, que muitos idosos não têm habilidade no uso de mídias digitais para realização da votação através da internet;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2020, deliberou pela prorrogação do mandato da atual gestão 2018/2020 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término do mandato vigente;

R E S O L V E:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato da atual gestão 2018/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data do término do mandato vigente.

Parágrafo único - A prorrogação do mandato poderá ser renovada por novo período, considerando as recomendações das autoridades de saúde pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (07.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.206, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 13.168, de 01 de setembro de 2020, que designa Comissão para fins de julgamento de recursos contra autuações aplicadas por descumprimento da Lei nº 4.714, de 27 de agosto de 2020; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 13.168, de 01 de setembro de 2.020,

Onde se lê:

Membros: **ARIANE DINIZ GARCIA**
MATHEUS ALVES FERREIRA
TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA

Leia-se:

Presidente: **MATHEUS ALVES FERREIRA**
Secretário: **ARIANE DINIZ GARCIA**
Membro: **TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2.020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (07.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.207, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a contenção do avanço e agravamento da epidemia de Covid-19,

Considerando que a servidora Renata Soares Aleixo de Carvalho deve manter-se em isolamento domiciliar, conforme orientação médica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora GIOVANA FONTANA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 36.770.714-7, para a partir de 06/10/2020, substituir a servidora Renata Soares Aleixo de Carvalho, na função gratificada de Chefe de Setor, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/10/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (08.10.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
CNPJ 05.774.894/0001-90

PORTARIA 084/2020

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 que “Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e dispõe de medidas para o seu monitoramento e enfrentamento”;

Considerando o Decreto nº 6.414, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São João da Boa Vista para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

Considerando a plena vigência do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020 e o disposto no seu art. 3º que confere às Chefias dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, autorização para avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, bem como outras medidas no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas emergenciais adotadas no intuito de evitar aglomerações, buscando reduzir o contágio pelo novo coronavírus e a fim conter a disseminação da doença no município de São João da Boa Vista-SP, em especial entre as pessoas inseridas pelas autoridades de saúde e sanitária no grupo de risco de desenvolvimento desta enfermidade com sintomas mais graves, público alvo do atendimento prestado pelo São João Prev;

Considerando o estabelecido no art. 8º, do Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.570, de 05 de outubro de 2020; **RESOLVE:-**

ARTIGO 1º:- Prorrogar até 13 de outubro de 2020 a suspensão prevista na Portaria nº 40/2020, de 28 de abril de 2020, do atendimento presencial no São João Prev ao público em geral, e inclusive aos aposentados, pensionistas e seus dependentes, podendo esse prazo ser prorrogado em caso de necessidade ou recomendação das autoridades de saúde e sanitárias de ampliação das medidas para isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º.: No período compreendido no caput fica suspensa a obrigatoriedade de realização de cadastramentos e provas de vida.

§ 2º.: As atividades administrativas do São João Prev não serão interrompidas no período previsto no caput, sendo os atendimentos necessários e inadiáveis feitos pelo telefone: (19) 3633-6268 e nos e-mails: instituto1@saojoaoprev.sp.gov.br e instituto3@saojoaoprev.sp.gov.br nos horários das 8:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:00 hs.

§ 3º.: Os procedimentos para os pedidos administrativos de aposentadoria e pensão por morte e a forma de tramitação dos respectivos processos administrativos; a maneira como se dará a concessão de carta margem para a concessão de consignados; e a forma de realização de outros pedidos administrativos considerados relevantes e inadiáveis estarão disponíveis no site do São João Prev: www.saojoaoprev.sp.gov.br

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.10.2020.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista-SP, aos 07 (sete) dias
do mês de outubro de dois mil e vinte.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente



EDITAIS

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 8667/20 – Paulo Roberto Valente Massuia
Rua Octávio Parreira, 180 – Jd. Das Paineiras – SJBV/SP,
Em 05/10/2020, lavrada Termo de Intimação nº 3486/AH, referente ao AI
12890/AL.

Publique-se

São João da Boa Vista, 07 de Outubro de 2020

Fernando César Anastácio



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

“Institui Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2020/2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818 de 24 de março de 2015, em reunião ordinária do dia 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral, para organizar e realizar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2020/2022.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral estabelecida no artigo anterior será composta por:

I - Ana Rita Alves Godoi, representante da Sociedade Civil;

II - Evelyn Castilho Ferreira da Silva, representante do Poder Público;

III - Imaculada da Conceição G. Camargo, representante da Sociedade Civil;

IV - Maiara Aparecida Reneis; representante da Sociedade Civil; e

V - Rosângela Zanetti Peres Galacci, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2020.

Luis Fernando Fontana Campos
Presidente do CMDCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUATRO LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK COM A NOMENCLATURA: ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION.

OC Nº 863900801002020OC00098

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 23/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, POR MEIO

DE OUTSOURCING, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

OC Nº 863900801002020OC00099

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 23/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

OC Nº 863900801002020OC00100

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 24/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA EMERGENCIAL CONFORME DECRETO 64.879 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL 6.389 DE 17 DE MARÇO DE 2020 PARA COMBATE AO COVID-19.

OC Nº 863900801002020OC00101

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 24/10/2020 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E DE TRASLADO DO CORPO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFINAÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PIANOS DURANTE A 43ª SEMANA GUIOMAR NOVAES A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 31 DE OUTUBRO DE 2020.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Rua Marechal Deodoro, n.º 313 – Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 131/20

Contratada: SEDIMAGEM SERV. ESPEC. EM DIAG. P/ IMAGEM S/S LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos auxiliares e diagnósticos terapêuticos para realização de exames de ultrassonografia. – PP 027/20

Valor: R\$ 420.000,00

Prazo: 30/09/2020 a 29/09/2021

Assinatura: 30/09/2020

Contrato n.º: 136/20

Contratada: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Aquisição de insumos visando projetos de recape e pavimentação asfáltica. – PE 070/20

Valor: R\$ 2.288.000,00
 Prazo: 30/09/2020 a 29/03/2021
 Assinatura: 30/09/2020

Termo de Colaboração n.º: 007/20
 Proponente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS
 Objeto: Serviços de avaliação e atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista, com idade entre 05 (cinco) anos e 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, que apresentem transtornos de neurodesenvolvimento e/ou transtornos disruptivos (problemas de comportamento) ou outras condições que interfiram no desenvolvimento acadêmico da criança. – TP 010/20
 Valor: R\$ 317.856,00
 Prazo: 30/09/2020 a 29/10/2021
 Assinatura: 30/09/2020

Contrato n.º: 141/17 TA 05/20
 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 141/17, referente a prestação de serviços de telecomunicações.
 Aditamento: prazo e alteração de cláusula
 Valor: R\$ 448.243,29
 Prazo: 18/09/2020 a 17/09/2021
 Assinatura: 10/09/2020

Contrato n.º: 165/19 TA 02/20
 Contratada: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 165/19, referente à execução de serviços para obras de pavimentação asfáltica para duplicação da Rua Valter Torres.
 Aditamento: prazo, serviços e valor
 Valor: R\$ 50.506,85
 Prazo: 14/10/2020 a 13/04/2021
 Assinatura: 29/09/2020

Contrato n.º: 172/19 TA 01/20
 Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 172/19, referente à prestação de serviços de fornecimento de quatro licenças de assinatura anual de softwares da Autodesk com nomenclatura: Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-User ELD Annual Subscription WIN
 Aditamento: prazo e alteração de cláusula
 Valor: R\$ 28.294,00
 Prazo: 02/10/2020 a 01/10/2021
 Assinatura: 30/09/2020

Contrato n.º: 164/19 TA 01/20
 Contratada: DENILSON SASSARON JUNIOR ME
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 164/19, referente à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação, sob a inteira responsabilidade da contratada
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 168.000,00
 Prazo: 01/10/2020 a 30/09/2021
 Assinatura: 30/09/2020

Contrato n.º: 141/16 TA 04/20
 Contratada: ROMULO MACHADO GREGORIO EIRELI EPP
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 141/16, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário.
 Aditamento: prazo e alteração de dados contratuais da contratada
 Valor: R\$ 93.960,12
 Prazo: 03/10/2020 a 02/10/2021
 Assinatura: 30/09/2020

Contrato n.º: 148/18 TA 03/20
 Contratada: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS E EVENTOS LTDA
 Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 148/18, referente a contratação de empresa especializada para realização de perícias por meio de junta médica oficial, para o departamento de recursos humanos da Prefeitura

de São João da Boa Vista.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 39.000,00
 Prazo: 06/10/2020 a 05/10/2021
 Assinatura: 02/10/2020

Convênio n.º: 004/19 TA 01/20
 Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
 Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio nº 004/19, para o custeio da contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de tomografia.
 Aditamento: prazo e valor
 Valor: R\$ 106.468,09
 Prazo: 26/09/2020 a 25/09/2021
 Assinatura: 17/09/2020

Convênio n.º: 002/18 TA 02/20
 Conveniada: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE
 Objeto: 2º termo aditivo ao Convênio nº 002/18 referente à execução do Projeto "Fábrica Escola UNIFAE Itinerante, provido de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
 Aditamento: prazo
 Prazo: 01/10/2020 a 30/09/2021
 Assinatura: 01/10/2020

Termo de Colaboração n.º: 003/19 TA 03/20
 Proponente: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ
 Objeto: 3º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/19, referente ao serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, no âmbito do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 390.000,00
 Prazo: 27/09/2020 a 26/12/2021
 Assinatura: 14/09/2020

Termo de Colaboração n.º: 003/18 TA 03/20
 Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE
 Objeto: 3º termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/18 referente ao serviço de Estimulação Precoce, a crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Atendimento para crianças com TEA/TGD – Transtorno do Espectro Autista e Múltipla Deficiência a crianças de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 56.400,48
 Prazo: 27/09/2020 a 26/12/2021
 Assinatura: 25/09/2020

São João da Boa Vista, 09 de Outubro de 2020.

Isabela Batista Ribeiro de Carvalho
 Chefe do Setor de Contratos em Substituição

Mário Henrique Fagotti Vassão
 Diretor do Depto. de Administração em Substituição



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura